



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO DE ABERTURA DE PROJETO - TAP

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

Título do Projeto: Viabilização da implantação do SIADS no IFCE

Campus: Reitoria

2. APRESENTAÇÃO

2.1. Justificativa do Projeto

Atendimento à Portaria 232/2020 do ME, que institui o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - Siads, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas dependentes do Poder Executivo federal, e dá outras providências.

O Benefício esperado com a implantação do SIADS é a integração desse sistema de gestão de bens móveis, com o SIAFI, uma vez que os demais sistemas de gerenciamento de bens existentes não se comunicam com a gestão financeira da instituição. Outro benefício trazido é que se trata de um sistema nacional, o que possibilitará a comunicação sistemática entre todos os órgãos do governo federal.

2.2. Alinhamento Estratégico com o PDI 2024-2028

Seguem os Temas e Objetivos estratégicos que possuem relação direta com a realização desse Projeto:

- TT - 06 - Governança
- OE - 14 - Aperfeiçoar os processos gerenciais e de suporte com foco na melhoria da qualidade dos serviços educacionais;
- OE - 21 - Implementar soluções sustentáveis em todas as operações institucionais, visando a redução do impacto ambiental e o uso eficiente dos recursos naturais;
- OE - 25 - Aprimorar a alocação de recursos e ampliar a diversificação de receitas;

2.3. Escopo do projeto

- O projeto limita-se a entregar as condições, inclusive de funcionalidades do SUAP, bem como as orientações suficientes e necessárias para que cada unidade do IFCE migre do atual sistema de gestão de bens, o SUAP, para o SIADS, o que ocorrerá no âmbito de cada Campus, por meio das Comissões locais de implantação.

- Espera-se que diante da entrega esperada, cada unidade do IFCE implante o SIADS, para uso e gerenciamentos dos materiais, permanentes e de consumo.

2.4. Partes Interessadas

Patrocinador: Marcos André Damasceno Cavalcante

Gerente do projeto: Angelo Ernani Freitas Maia

Equipe do projeto: Nacílio Fernandes do Carmo, Cassia Cristina da Silva Mateus, Fernando Antônio Carvalho Barros Júnior, Liana Goes Coelho, Francisco eudes Gomes Filho, Lindoya Pinheiro Rodrigues

Usuários finais ou Público Alvo: Todos os Coordenadores de Almoxarifado e Patrimônio, os Setores de Contabilidade e os demais servidores do IFCE, uma vez que utilizarão o sistema para solicitar bens de consumo e permanentes.

Outras partes envolvidas: Toda a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas dependentes do Poder Executivo federal

3. Entregas previstas do projeto

- Orientações necessárias sobre as etapas da implantação;
- Disponibilização de funcionalidades do SUAP voltadas à Migração dos dados para o SIADS;

4. ORÇAMENTO DO PROJETO

Não haverão despesas relacionadas.

5. DURAÇÃO

Início: 06/11/2024

Término 31/12/2025

6. ANÁLISE DE RISCO

Riscos	Causas	Probabilidade (Alta, média ou baixa)	Impacto (Alta, média ou baixa)	Ações mitigadoras

Não realização das melhorias e funcionalidades no SUAP para viabilizar a implantação	Falta de atendimento da demanda da Comissão Central pela DGTI	Baixa	Alto	Solicitar a alta gestão a mediação junto à DGTI no atendimento dessas demandas.
Realização de Atualização no SUAP que inabilite ou desconfigure as funcionalidades voltadas à migração para o SIADS	O sistema SUAP é periodicamente atualizado pela DGTI para novas versões alterando funcionalidades necessárias a implantação	Média	Alto	Solicitar a DGTI a reformulação das funcionalidades necessárias à implantação
Falha no sistema SIADS que inviabilizem o prosseguimento das etapas da implantação	Atualização do SIADS, por parte da equipe do MGISP, sem comunicação prévia aos órgãos em implantação o que ocasiona a incompatibilidade entre o SUAP e SIADS	Média	Alto	[Abertura de chamado no portal e-serviços do MGISP ou outro meio disponível
Falha na comunicação entre a comissão central de implantação e comissões locais	Ausência nas reuniões convocada pela Comissão Central para orientação de procedimentos de implantação	Baixa	Alto	Comunicação por mais de um meio viável de interação entre as comissões
A morosidade no atendimento ou o não atendimento das demandas da Comissão Central de implantação, por parte da equipe do MGISP.	A MGISP, atualmente, só atende por meio da plataforma de chamado, o e-serviços, para demandas de todos os órgãos federais trazendo morosidade na solução do atendimento	Média	Alto	Solicitar a alta gestão a mediação junto a essas demandas, em caso de ocorrências, por meio de expedição de documento do Gabinete do Reitor à alta gestão do MGISP.

Falta de atuação da Comissão Central de implantação na realização dos trabalhos da comissão	A alta demanda própria do setor, em que o servidor está, impede a atuação dentro da Comissão	Média	Alto	A Comissão atuará parcialmente, com apenas os servidores disponíveis, na execução da implantação para que não sejam paralisados os trabalhos. Cientificar à alta gestão sobre a situação e aguardar apoio necessário.
Falta de posicionamento da gestão do IFCE quando cabível para apoio na tomada de decisão da comissão central de implantação	A complexidade das demandas necessita de tomadas de decisões assertivas sobre o gerenciamento dos bens, o que dificulta aos gestores que respondam rapidamente aos posicionamentos solicitados pela Comissão.	Média	Alto	A Comissão poderá atuar em outras frentes de execução, enquanto aguarda o posicionamento solicitado, para não paralisar os trabalhos. Cientificar à alta gestão sobre a situação e aguardar apoio necessário.
Atrasos de execução das etapas	Dificuldades com a comunicação entre os sistemas SUAP e SIADS. Limitação de força de trabalho da comissão central.	Média	Médio	Interação contínua com as áreas envolvidas e com a equipe do projeto.

Marcos André Damasceno Cavalcante

Assinatura do Patrocinador do Projeto

Angelo Ernani Freitas Maia

Assinatura do Gerente do Projeto



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Ernani Freitas Maia, Chefe do Departamento de Materiais e Serviços Gerais**, em 12/11/2024, às 13:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Andre Damasceno Cavalcante, Diretor(a) de Administração**, em 12/11/2024, às 15:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6707934** e o código CRC **1D66C034**.

23255.008221/2024-15

6707934v22